

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019
PROTOCOLO 24928/2019
Processo Administrativo nº. 210/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

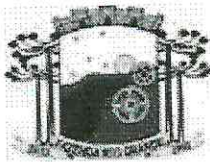
1. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 83/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **Irani Aparecida Dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº 603.389.469-34 e o DETENTOR DA ATA **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03, Inscrição Estadual nº 90303882-99, Inscrição Municipal nº 96016, com endereço à Rua Luiz Antonio Faedo, nº 1612-sala 01, Bairro Industrial-Francisco Beltrão/PR, CEP: 85601-275, telefone: (46) 3524-1834, e-mail: odontomedifb@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. **Anamari Terezinha Guimarães**, inscrito no CPF sob nº 896.860.049-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preço para aquisição de Materiais Odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores conforme planilha extraída a partir do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 34.247,70 (Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL 83/2019 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 83/2019.

3. A entrega deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, situada na Rua Tenente. Sandro Luiz Kampa, nº 182, Bairro Iguaçu, neste Município em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Os materiais e equipamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

3.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

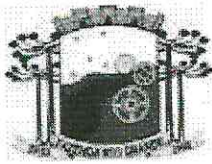
3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor **Luiz Antonio Alcântara Madureira, matrícula 183101**, devidamente designado como fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

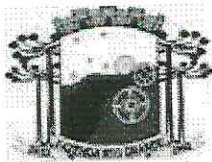
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

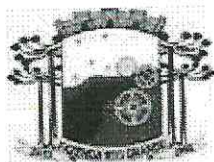
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

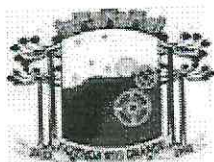
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

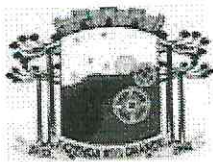
12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 83/2019**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 83/2019**, as Autorizações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

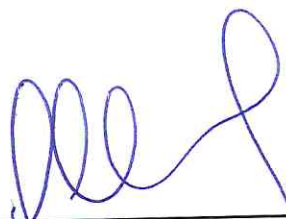
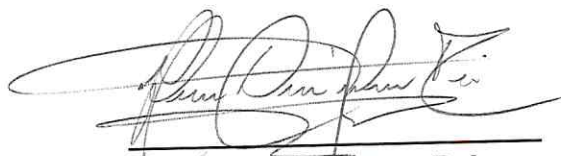
Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

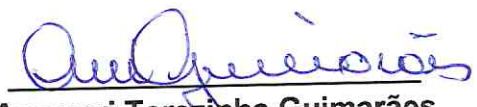
16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2019.

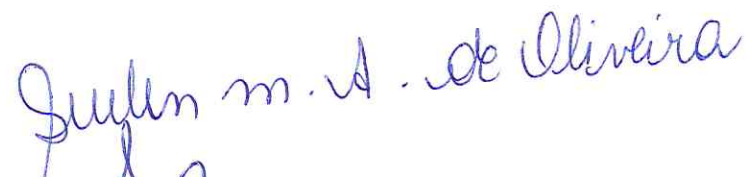
P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Irani Aparecida Dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/Contratada:


Anamari Terezinha Guimarães
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:



Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtd Coteada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 210/2019 Fornecedor: 11833 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES			Licitação: 83/2019 - PR		Data da Homologação: 18/11/2019				
2	68-01-0574	Água oxigenada 10 volumes 1000mL	SEPTMAX	LT	50,000	0,0000	6,0400	302,00	Venceu
3	68-01-0182	Agulha gengival esterilizada, tamanho 30 G - curta, com cânula de tamanho 25mm, que possui bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem de 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	DENCOJECT	CX	240,000	0,0000	36,3000	8.712,00	Venceu
4	68-01-0180	Agulha gengival esterilizada, tamanho 27 G - longa, com cânula de comprimento de 41,3mm, que possui bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem de 100 unidades. Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	DENCOJECT	CX	120,000	0,0000	36,3000	4.356,00	Venceu
6	68-01-4009	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70_(70° gl), apresentação líquido INPM. Frasco 1 litro	TUPI	UNI	480,000	0,0000	6,2900	3.019,20	Venceu
8	68-01-4213	ANESTÉSICO INJETÁVEL à base de Lidocaína 2% COM vaso-constritor Epinefrina 1:100.000, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 mcg de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Meiliparabeno, envazado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentados em caixas com 50 tubetes. Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	DFL ALPHACAINE	Cx	120,000	0,0000	79,7500	9.570,00	Venceu
10	68-01-0486	Broca de alta rotação 1011 deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência com partículas abrasivas aglutinadas e hastes cilíndrico-circulares, granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural com dimensões controladas revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	OPTION	UN	200,000	0,0000	4,9000	980,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 210/2019		Licitação: 83/2019 - PR	Data da Homologação: 18/11/2019						
Fornecedor: 11833		- ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES							
11	68-01-0487	Broca de alta rotação 1016 deverá ser confeccionada em aço inoxidável de alta resistência com partículas abrasivas aglutinadas e hastes cilíndrico-circulares, granulometria média. Deverá apresentar grãos de diamante natural com dimensões controladas revestindo de maneira compacta e homogênea toda a superfície da ponta ativa e deverá apresentar sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação. Designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade deverão seguir normas ISO 1797-1 e ISO 13.485. A embalagem deverá ser em blister individual e esterilizado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	OPTION	UN	200,000	0,0000	5,0500	1.010,00	Venceu
23	68-01-4030	Fixador radiográfico - Composição: 80-85% de água, 5-10% Tiosulfato de amônio, 5-10% Tiocinato de amônio - 10% Apresentação frasco transparente com 475mL	CARESTREAM	UNI	30,000	0,0000	12,5900	377,70	Venceu
28	68-01-0662	Luva de látex para procedimento sem talco: (Powder Free)-Cada caixa com 100 luvas, ambidestra, microtexturizada, ação antiderrapante, totalmente isenta de pó,hipoalergênica,ambidestras tamanho P	SUPERMAX	Cx	60,000	0,0000	22,1000	1.326,00	Venceu
29	68-01-0661	Luva de látex para procedimento sem talco: (Powder Free)-Cada caixa com 100 luvas, ambidestra, microtexturizada, ação antiderrapante, totalmente isenta de pó,hipoalergênica,ambidestras tamanho PP	SUPERMAX	Cx	60,000	0,0000	22,1000	1.326,00	Venceu
31	68-01-0649	Otosporim-solução otológica. Composição: Sulfato de polimixiaB-10.000UI; Sulfato de neomicina-5mg; hidroclorizona 10mg, e os excipientes: álcool cetosteárilico, metilparabeno, sorbitanmonolaurato, polissorbato 20 e água destilada. Suspensão.	FQM OTOSPORIN	UN	30,000	0,0000	14,0000	420,00	Venceu
32	68-01-4043	Apresentação :embalagem com 10 ml. PASTA, PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANAIS RADICULARES, MATERIAL TEMPORÁRIO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E IODOFÓRMIO, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA E ALTA RADIOPACIDADE, DEVERÁ PROMOVER A OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DO CANAL RADICULAR COM AÇÃO SEMELHANTE À PASTA DE MAISTO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM NO MÍNIMO 2,5G DE PASTA	BIODINAMICA HYDROPAS	UNI	30,000	0,0000	17,7800	533,40	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 210/2019 Licitação: 83/2019 - PR Data da Homologação: 18/11/2019									
Fornecedor: 11833 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES									
33	68-01-4045	PONTA DIAMANTADA, Nº 3118F, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM BLISTER INDIVIDUAL E ESTERILIZADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DO Nº DO LOTE, DA DATA DE FABRICAÇÃO E DA DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; DEVERÁ SER CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTÍCULAS ABRASIVAS AGLUTINADAS A HASTES CILÍNDRICO-CIRCULARES; GRANULOMETRIA FINA. DEVEM APRESENTAR GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL COM DIMENSÕES CONTROLADAS REVESTINDO DE MANEIRA COMPACTA E HOMOGÊNEA TODA A SUPERFÍCIE DA PONTA ATIVA. COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL AS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO. DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE DEVERÃO SEGUIR NORMAS ISO.	OPTION	UNI	200,000	0,0000	4,6300	926,00	Venceu
36	68-01-4219	REVELADOR RADIOGRÁFICO, composição de 80-90% de água, 5-10% metabisulfito de sódio, 2% hidroquinona, apresentação frasco 475ml.	CARESTREAM	UNI	30,000	0,0000	12,5900	377,70	Venceu
37	68-01-4055	ROLETE, DE ALGODÃO, CILÍNDRICO, PARA USO ODONTOLÓGICO, 100% ALGODÃO, SUPER ABSORVENTE, ISENTO DE GOMA, REVESTIDO DE CAMADA DE CELULOSE QUE IMPEÇA O REFLUXO DA SALIVA, LIVRE DE CLORO, NÃO ESTÉRIL, SEM IMPUREZAS, NA COR BRANCA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES. EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DADOS: CONTEÚDO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE REGISTRO NAANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	SSPLUS	PCT	400,000	0,0000	1,2500	500,00	Venceu
38	68-01-0736	Solução de miltom solução de hipoclorito de sódio a 1%, altamente bactericida, indicado para instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante, frasco com 1.000ml (1 litro) validade mínima na data de entrega de 2 anos.	ASFER	UNI	50,000	0,0000	5,9300	296,50	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 210/2019 Licitação: 83/2019 - PR Data da Homologação: 18/11/2019									
Fornecedor: 11833 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES									
39	68-01-4058	Tiras abrasivas de aço inox à base de partículas de vidro de 2,5 mm, com centro neutro, para uso odontológico - pacote com 12.	MICRODONT	PCT	40,000	0,0000	5,3800	215,20	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2.340,000			34.247,70	

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2019.


Odontomedl Prod. Odont. e Hosp. Ltda.
Animari T. Guimarães
Sócia - administrativa
RG nº 1.468.527-8 - PR